

## CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Título:** Seconci Manaus comemora 27 anos com Concurso Cultural para Construção Civil

**Veículo:** Seconci Manaus.

**Data:** 14.11.18

**Enfoque:**  
Positivo ( ) Negativo ( ) Neutro (X)

**Caderno:** Comunicação

**Página:** Online

**Link:** <http://www.seconci-manaus.org.br/concurso2018/>

### Seconci Manaus comemora 27 anos com Concurso Cultural para Construção Civil

*Homens e mulheres podem participar da competição que vale uma bicicleta*

O mês de novembro é um dos mais comemorados pelo setor da Construção Civil. Em Manaus, esta celebração tem uma data especial. No dia 28 de Novembro de 1991, foi fundado o Serviço Social da Indústria da Construção Civil de Manaus.

Para comemorar os 27 anos, o Seconci Manaus vai promover um Concurso Cultural valendo uma bicicleta. O Concurso Cultural tem o objetivo de estimular a criatividade e valorização da saúde com a prática de exercício físico.

**Faça sua inscrição no nosso site:**

[www.seconci-manaus.org.br/concurso2018](http://www.seconci-manaus.org.br/concurso2018)

ou pelo telefone: (92) 3233-7880

(92) 98279-0015(whatsapp)

Realização



Apoio



Homens e mulheres efetivados das mais de 90 empresas da construção civil associadas podem participar do Concurso que terá início no dia 14 de Novembro até o dia 29 do mesmo mês. O resultado e entrega do prêmio será no canteiro de obras ou local de trabalho do autor (a) da frase. Para participar, os interessados podem acessar ao link [www.seconci-manaus.org.br/concurso2018](http://www.seconci-manaus.org.br/concurso2018) e conferir o regulamento e ficha de inscrição.

O presidente do Seconci Manaus Robério Arruda explica a importância da entidade ao setor. "Quando olhamos para o passado, podemos perceber a evolução da construção civil, principalmente na questão da uma mudança de hábito dos trabalhadores. Foram 27 anos de muita dedicação e trabalho pela prevenção de saúde e segurança do trabalho. Mas ainda há muito a se fazer em prol do setor", argumentou.

**#NovembroAzul**

Além do aniversário, o mês também usado para intensificar a campanha de conscientização e prevenção ao câncer de próstata. Durante este período, a equipe de enfermagem do Seconci Manaus vai aos canteiros e empresas para uma atividade de Educação em Saúde e distribuição de material de prevenção à saúde do homem.

**Datas comemorativas**

17 de Novembro – Dia Mundial de Combate ao Câncer de Próstata

23 de Novembro – Dia do Engenheiro Eletricista

27 de Novembro – Dia do Engenheiro e Técnico de Segurança do Trabalho

28 de Novembro – Aniversário do Seconci Manaus

Confira o [Regulamento 2018](#)

Clique [aqui](#) para se inscrever.

## CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Título:** Desistência vai custar mais caro

**Veículo:** Acrítica.

**Data:** 21.11.18

**Enfoque:**  
Positivo ( ) Negativo ( ) Neutro (X)

**Caderno:** Últimas

**Página:** A7

### IMÓVEL NA PLANTA

# Desistência vai custar mais caro

BRASÍLIA (ABR) - O Senado aprovou ontem o texto-base do projeto que permite a aplicação de uma multa maior para quem desiste da compra de um imóvel na planta, o chamado "distrato". Atualmente, as construtoras ficam com 10% a 25% do valor pago por quem desistiu da compra do imóvel da planta. O projeto permite uma multa maior. Se o comprador desistir do negócio ou parar de pagar as prestações do imóvel, a construtora ou empresa responsável pela obra, vai ficar com até 50% do dinheiro pago pelo comprador.

Em julho, a Comissão de As-

suntos Econômicos (CAE) do Senado rejeitou a proposta. O texto foi enviado ao plenário e recebeu emendas (sugestões de alteração) ao projeto. O texto-base aprovado pelos senadores nesta terça tem o mesmo conteúdo da versão aprovada pela Câmara em junho deste ano.

Os senadores ainda precisam analisar as emendas ao projeto, o que deve ocorrer hoje. Se as modificações forem aprovadas, o texto retorna à Câmara. Caso contrário, seguirá à sanção presidencial. Defensores da proposta dizem que o texto dará maior "segurança" ao setor de construção.

## CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Título:** Desistir da compra de um imóvel pode custar até 50% do valor pago

**Veículo:** Correio Brasiliense.

**Data:** 21.11.18

**Enfoque:**  
Positivo ( ) Negativo ( ) Neutro (X)

**Caderno:** Economia

**Página:** Online

**Link:**

[https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/economia/2018/11/21/internas\\_economia,720571/desistir-da-compra-de-um-imovel-pode-custar-ate-50-do-valor-pago.shtml](https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/economia/2018/11/21/internas_economia,720571/desistir-da-compra-de-um-imovel-pode-custar-ate-50-do-valor-pago.shtml)

## Desistir da compra de um imóvel pode custar até 50% do valor pago

Texto-base de projeto de lei aprovado pelo Senado para regular distratos imobiliários aumenta penalidade para clientes que desistem da compra na planta e permite que construtoras fiquem com até metade do valor que já tiver sido pago

**GV** Gabriela Vinhal **IS** Ingrid Soares - Especial para o Correio

postado em 21/11/2018 06:00 / atualizado em 20/11/2018 23:53



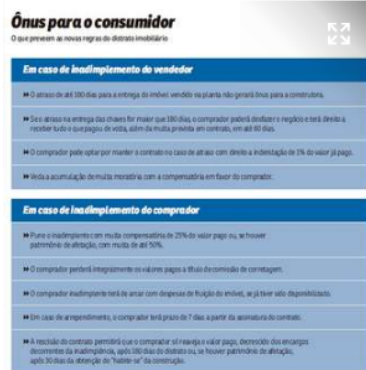
**Senadores devem votar hoje destaques e emendas à proposta, que tramita em regime de urgência**

(foto: Jonas Pereira/Agência Senado)

Consumidores que desistirem de levar adiante a compra de imóvel na planta podem ter até 50% do valor pago retido pelas construtoras. A determinação foi aprovada no plenário do Senado ontem, em votação simbólica do texto-base do Projeto de Lei nº 68/2018, que define regras para o distrato imobiliário. A demanda pela unificação de normas para a desistência de aquisições de empreendimentos era antiga entre empresas e entidades do setor. Contudo, a decisão divide opiniões. Por um lado, as novas normas garantem segurança jurídica às construtoras. No entanto, especialistas avaliam também que a proposta só é favorável às empresas, deixando compradores desamparados.



O debate sobre as regras que devem ser seguidas nesses casos, entretanto, ainda não terminou. Senadores voltam hoje ao plenário para analisar as emendas apresentadas ao projeto e concluir a votação final. De autoria do deputado Celso Russomano (PRB-SP), a proposta havia sido rejeitada pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) em julho deste ano. Mas, após a apresentação de um recurso, ela foi ao plenário, onde foram pensadas novas emendas. O texto foi novamente analisado pela comissão, que aprovou o relatório do senador Armando Monteiro (PTB-PE), com novas adaptações ao texto inicial. Assim, a proposta voltou ao plenário, desta vez em caráter de urgência.



(foto: Clique na imagem para ampliar)

Segundo o PLC 68/2018, as construtoras podem ficar com até 50% dos valores pagos pelo consumidor, no caso de desistência da compra, quando o imóvel em construção for separado do restante dos bens da construtora — medida conhecida como “patrimônio de afetação”. Nesse caso, as parcelas pagas pelos compradores não se misturam ao patrimônio da incorporadora ou construtora, ou seja, não fazem parte da massa falida, caso a empresa venha a quebrar, por exemplo. Para os demais casos, ou seja, fora do patrimônio de afetação, a multa prevista para o consumidor é de até 25%.

Além disso, a proposta permite o atraso de até 180 dias na entrega do imóvel, sem gerar ônus para as construtoras. Contudo, se houver atraso maior na entrega das chaves, o consumidor terá o direito de desfazer a compra e poderá receber de volta, em 60 dias, tudo o que pagou, além da multa prevista em contrato. Se não houver multa prevista, o cliente terá direito a 1% do valor desembolsado para cada mês de atraso.

## Problema

O presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), José Carlos Martins, comemorou a aprovação do texto-base. “Quero parabenizar o Senado por ter entendido a importância do problema para estabilizar o mercado imobiliário e trazer mais empregos ao setor”. Martins afirmou que a padronização chegou em boa hora, quando o país começa a sair da recessão. “Veremos em breve espaço de tempo o incremento de nossas atividades materializado na geração de empregos e na realização do sonho das famílias em ter sua casa própria”, disse.

Para o presidente Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal (Ademi-DF), Paulo Muniz, a decisão traz mais segurança jurídica às construtoras e incorporadoras. “Essa é uma demanda antiga no setor. O regramento é necessário para acabar com a insegurança e fazer com que empresas voltem a investir e gerem novos empreendimentos. Hoje, há uma queda de oferta por conta da falta de leis sobre a desistência da compra”, avalia.

Consumidores, no entanto, podem sair prejudicados com a nova decisão. É o que afirma o advogado imobiliário Gabriel Chiavegatti. “Essa lei não é para o lado do consumidor. É uma forma de proteger o mercado às custas dos clientes. A jurisprudência vinha pedindo para que o valor de retenção ficasse de entre 10% e 20%, no máximo. Levar a 50% do valor pago é uma forma de privilegiar as construtoras”, explicou.

O jurista destaca que, com as novas regras, o comprador deve ficar atento aos riscos de comprar imóvel na planta. Antigamente, segundo Chiavegatti, havia uma expectativa de que, na entrega das chaves, o empreendimento valesse quase um terço a mais. Mas, com a crise econômica, o imóvel não consegue manter valorização.



## CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Título:** Estimativa do mercado para inflação cai pela quarta vez seguida

**Veículo:** Agência Brasil.

**Data:** 19.11.18

**Enfoque:**  
Positivo ( ) Negativo ( ) Neutro (X)

**Caderno:** Economia

**Página:** Online

**Link:** <http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2018-11/estimativa-do-mercado-para-inflacao-cai-pela-quarta-vez-seguida>

*Economia*

# Estimativa do mercado para inflação cai pela quarta vez seguida

*A estimativa do IPCA passou de 4,23% para 4,13%*

*Publicado em 19/11/2018 - 08:58 Por Kelly Oliveira - Repórter da Agência Brasil Brasília*

A estimativa de instituições financeiras para a inflação este ano caiu pela 4ª vez seguida. De acordo com pesquisa do Banco Central (BC), divulgada hoje (19), o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) deve ficar em 4,13%. Na semana passada, a projeção estava em 4,23%.

Para 2019, a projeção da inflação foi ajustada de 4,21% para 4,20%. Não houve alteração na estimativa para 2020: 4%. Para 2021, passou de 3,95% para 3,90%.

A meta de inflação, que deve ser perseguida pelo BC, é 4,5% este ano. Essa meta tem limite inferior de 3% e superior de 6%. Para 2019, a meta é 4,25% com intervalo de tolerância entre 2,75% e 5,75%.

Já para 2020, a meta é 4% e 2021, 3,75%, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para os dois anos (2,5% a 5,5% e 2,25% a 5,25%, respectivamente).

## Taxa básica de juros

Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como instrumento a taxa básica de juros, a Selic, atualmente em 6,5% ao ano.

Para o mercado financeiro, a Selic deve permanecer em 6,5% ao ano até o fim de 2018.

Em 2019, a expectativa é de aumento da taxa básica, terminando o período em 8% ao ano e permanecendo nesse patamar em 2020 e 2021.

Quando o Comitê de Política Monetária (Copom) aumenta a Selic, a finalidade é conter a demanda aquecida, e isso causa reflexos nos preços porque os juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança.

Quando o Copom reduz a Selic, a tendência é que o crédito fique mais barato, com incentivo à produção e ao consumo, reduzindo o controle da inflação.

A manutenção da taxa básica de juros, como prevê o mercado financeiro este ano, indica que o Copom considera as alterações anteriores suficientes para chegar à meta de inflação.

## Crescimento econômico

As instituições financeiras mantiveram a estimativa para o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), soma de todos os bens e serviços produzidos no país, em 1,36% em 2018, e em 2,50% nos próximos três anos.

## Câmbio

A expectativa para a cotação do dólar segue em R\$ 3,70 no fim deste ano, e em R\$ 3,76, no término de 2019





## CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Título:** Qual o impacto da interferência do poder público na atividade empresarial?

**Veículo:** CBIC Mais.

**Data:** 14.11.18

**Enfoque:**  
Positivo ( ) Negativo ( ) Neutro (X)

**Caderno:** Newsletter

**Página:** Online

**Link:** [https://cbic.org.br/wp-content/uploads/2018/11/CBIC\\_newsletter\\_165.pdf](https://cbic.org.br/wp-content/uploads/2018/11/CBIC_newsletter_165.pdf)

### QUAL O IMPACTO DA INTERFERÊNCIA DO PODER PÚBLICO NA ATIVIDADE EMPRESARIAL?

SEMINÁRIO JURÍDICO DEBATEU O TEMA COM EMÉRITOS INTELLECTUAIS DO DIREITO



Palestras e os debates refletiram questões de grande importância no cenário jurídico nacional e de elevado interesse do setor empresarial

O Sinduscon Paraná foi palco do III Seminário Jurídico CONJUR, um importante debate jurídico realizado no dia 9 de novembro, em Curitiba. O evento foi promovido pela CBIC, CONJUR/CBIC, Sinduscon-PR e Ademi-PR, com o Patrocínio Master da FIEP e apoio da OAB-PR.

O Seminário Jurídico é um evento anual que visa discutir temas relevantes e entendimentos consolidados nos Tribunais Superiores. Ao longo de todo o dia, das 8h às 18h, as palestras e os debates refletiram questões de grande importância no cenário jurídico nacional e de elevado interesse do setor empresarial, principalmente avaliando qual é "o impacto da interferência do Poder Público na atividade empresarial" – tema central do evento.

A programação, dividida em painéis por área de interesse, culminou em debates de alta performance com a presença de eméritos intelectuais do direito nacional.

Para coroar a expressividade do evento, a organização consagrou uma homenagem ao professor e advogado Renê Ariel Dotti, um dos grandes oradores do Brasil, membro de comissões do Ministério da Justiça para a reforma do sistema criminal, corredor dos projetos que se converteram na reforma da Parte Geral do CP (Lei 7.209/1984) e Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e detentor da Comenda do Mérito Judiciário do Estado do Paraná.

#### AVERBAÇÃO PRÉ-EXECUTÓRIA

O Painel de Direito Tributário teve como foco a lei 13606 que dispõe sobre a averbação pré-executória de débitos tributários federais na matrícula de imóveis, indisponibilizando bens do contribuinte devedor. "Foram abordadas questões sobre a legalidade e a constitucionalidade dessa lei por acabar violando um direito a propriedade



Valterci Santos



Presidentes da CBIC, José Carlos Martins, da Adem-PR, Jocirlei Soares Santos, do Sinduscon-PR, Sérgio Crema, do Conjur/CBIC, José Carlos Gama, entregam homenagem a representante do advogado René Ariel Dotfi

sem o devido processo legal, sem a atuação do poder judiciário determinando a indisponibilização dos bens. Foi feita uma análise sobre o impacto no setor imobiliário, principalmente para aquele que está adquirindo um imóvel, que pode ser de propriedade de um contribuinte que venha a estar sujeito a essa indisponibilidade de bens na fase administrativa.", considera o presidente do painel, Dr. Ricardo Campelo, advogado e coordenador do GT Tributário do CONJUR.

Outra questão levada em consideração no painel foram as cautelas na compra e venda de um imóvel, a análise das certidões e o cuidado que deve haver para registro nas diferentes forma de contrato: via compromisso de compra e venda ou compromisso de permuta antes da escritura, que esse documento seja registrado na matrícula do imóvel para impedir que haja alegação de fraude que possa comprometer essa propriedade.



Advogados Paulo Coimbra, Ricardo Campelo (Conjur/CBIC) e Fábio Grilo (DAB-PR)

Valterci Santos



Desembargadores Arnaldo Rizzardo, Fernando Quadros e Werson Rêgo

## COMO DECISÕES JUDICIAIS IMPACTAM O MERCADO

No Painel de Direito Civil/Consumerista o principal destaque da discussão foi entender o impacto das decisões judiciais nos diversos mercados em especial, o mercado imobiliário. "Nós sabemos que o mercado imobiliário possui regras muito complexas, são atividades que se desenvolvem de maneira muito dinâmica e específica e qualquer atuação do poder judiciário que impacte no relacionamento entre fornecedores e consumidores, ou incorporadores e adquirentes, pode gerar um efeito importante não apenas naquelas pessoas que são participantes daquele processo, se não em toda a coletividade interessada na realização do sonho da casa própria ou de um imóvel comercial para as suas atividades, se não também para todo o equilíbrio e manutenção do sistema", afirma Dr. Werson Franco Pereira Rêgo, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Ele destaca ainda que, "o judiciário deve intervir mas apenas para conter os abusos que eventualmente possam ser cometidos de lado a lado".

Alguns entraves do estado tem sido decisivo na atividade empresarial, foi o que mostrou o Painel de Direito Constitucional e Administrativo. Para o empresário que presidiu o debate do painel, José Eugênio Gizzi, o seminário serviu para abrir novas possibilidades aos empresários, demonstrar novas formas de enxergar soluções para resolver um grande problema que existe hoje que é essa interferência do poder público na atividade empresarial.

Valterci Santos



Vice-presidente CBIC Eugênio Gizzi e as advogadas Clávis Bezras e Fernando Vernalha

“Essa interferência nos dá uma limitação de crescimento do País. Nós precisamos destravar investimentos, passando pela redução de burocracias e uma melhor prestação de serviços por parte do estado. Muito se fala em estado pesado, mas nós não queremos um estado mínimo, nós precisamos de um estado efetivo que dê as respostas necessárias para destravar os investimentos no País”, considera Gizzi.

Mas o que fazer para melhorar essas questões? A melhoria da legislação é um ponto fundamental, e já está em andamento. Um dos exemplos foi a lei 13655 discutida no painel, refletindo num fato que acontece muito hoje, a desproteção do agente público das tomadas de decisões haja vista as ações dos órgãos de controle sob os agentes públicos. “É o que chamamos de “apagão das canetas”. Nós precisamos acender essas canetas



Ministro do TST Alexandre Agra Belmonte, desembargador Sérgio Murilo (TRT 9ª Região) e as advogadas Flávia Mendes e Hélio Coelho

Valterci Santos



Advogado Marcos Soares

novamente”, encerra José Eugenio Souza de Bueno Gizzi, empresário e vice-presidente da CBIC.

### REFLEXOS DA REFORMA TRABALHISTA

A Reforma Trabalhista após implementada gerou muitos questionamentos a cerca de sua segurança tanto para empresários quanto trabalhadores. No painel final, foi feita uma avaliação um ano após sua vigência.

“A grande contribuição da Reforma Trabalhista foi a possibilidade de se distinguir os direitos disponíveis dos direitos indisponíveis para efeito de negociação coletiva. Ou seja, a partir do momento que são identificados quais os direitos de que as partes podem dispor, para efeito de negociação, isso vai possibilitar não apenas segurança como também criatividade por parte das agremiações sindicais para que elas possam fazer ajustes que atendam os interesses de empregados e empregadores”, considerou Dr. Alexandre de Souza Angra Belmonte, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

O advogado Dr. Hélio Coelho, presidente do painel, complementou dizendo que prevaleceu a realidade sobre o discurso. “Aqueles que supunham que a Reforma Trabalhista não passasse de uma aventura, é uma lei posta, que vige e que os empresários devem estimular a sua plena aplicação”.



## CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Título:** Mercado reduz expectativa de inflação para este ano e para 2019

**Veículo:** G1.

**Data:** 19.11.18

**Enfoque:**  
Positivo ( ) Negativo ( ) Neutro (X)

**Caderno:** Economia

**Página:** Online

**Link:** <https://g1.globo.com/economia/noticia/2018/11/19/mercado-reduz-expectativa-de-inflacao-para-este-ano-e-para-2019.ghtml>

# Mercado reduz expectativa de inflação para este ano e para 2019

Previsão de inflação para 2018 cai pela quarta vez consecutiva, para 4,13%. Estimativa de alta do PIB permanece em 1,36% para este ano.

Por **Alexandro Martello, G1** — Brasília  
19/11/2018 08h28 - Atualizado há 2 dias



Os economistas das instituições financeiras **reduziram novamente a estimativa de inflação** para 2018 e para o ano que vem.

As previsões constam no boletim de mercado, também conhecido como relatório "Focus", divulgado nesta segunda-feira (19) pelo Banco Central. O relatório é resultado de levantamento feito na semana passada com mais de 100 instituições financeiras.

Para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a inflação oficial do país, o mercado financeiro reduziu a previsão de 4,23% para 4,13% para este ano. Foi a quarta queda seguida deste indicador.

A expectativa do mercado ainda segue pouco abaixo da meta de inflação, que é de **4,5% neste ano**, e dentro do intervalo de tolerância previsto pelo sistema. A meta terá sido cumprida se o IPCA ficar entre 3% e 6% em 2018.

A **meta de inflação** é fixada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). Para alcançá-la, o Banco Central eleva ou reduz a taxa básica de juros da economia (Selic).

Para 2019, os economistas das instituições financeiras reduziram sua expectativa de inflação de 4,21% para 4,20%, na segunda queda seguida do indicador. A **meta central do próximo ano** é de 4,25%, e o intervalo de tolerância do sistema de metas varia de 2,75% a 5,75%.

## ESTIMATIVAS DO RELATÓRIO FOCUS

PREVISÃO	2018	2019
Produto Interno Bruto (PIB)	1,36%	2,50%
Inflação	4,13%	4,20%
Taxa básica de juros (Selic)	6,50%	8%
Dólar	R\$ 3,70	R\$ 3,76
Balança comercial (saldo)	US\$ 57 bilhões	US\$ 51,5 bilhões
Investimento Estrangeiro Direto	US\$ 70 bilhões	US\$ 75,35 bilhões

Fonte: Banco Central

## Produto Interno Bruto

Para o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) deste ano, a previsão do mercado financeiro ficou estável em 1,36% na semana passada.

O PIB é a soma de todos os bens e serviços produzidos no país e serve para medir a evolução da economia.

Para o ano que vem, a expectativa do mercado para expansão da economia seguiu inalterada em 2,50%.

Os economistas dos bancos não alteraram, porém, a previsão de expansão da economia para 2020 e para 2021 – que continuou em 2,5% para esses anos.



## Outras estimativas

**Taxa de juros** - O mercado manteve estável em 6,50% ao ano a estimativa para a taxa básica de juros da economia, a Selic, ao final de 2018 – atual patamar e piso histórico. Para o fim de 2019, a expectativa do mercado financeiro para a Selic continuou em 8% ao ano. Deste modo, os analistas seguem prevendo alta dos juros no ano que vem.

**Dólar** - A projeção do mercado financeiro para a taxa de câmbio no fim de 2018 permaneceu em R\$ 3,70 por dólar. Para o fechamento de 2019, ficou estável em R\$ 3,76 por dólar.

**Balança comercial** - Para o saldo da balança comercial (resultado do total de exportações menos as importações), a projeção em 2018 subiu de US\$ 56,7 bilhões para US\$ 57 bilhões de resultado positivo. Para o ano que vem, a estimativa dos especialistas do mercado para o superávit subiu de US\$ 51 bilhões para US\$ 51,5 bilhões.

**Investimento estrangeiro** - A previsão do relatório para a entrada de investimentos estrangeiros diretos no Brasil, em 2018, subiu de US\$ 68,5 bilhões para US\$ 70 bilhões. Para 2019, a estimativa dos analistas avançou de US\$ 72,5 bilhões para US\$ 75,35 bilhões.

## CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Título:** Ministério abre consulta pública para criação de fundo de investimento

**Veículo:** Agência Brasil.

**Data:** 21.11.18

**Enfoque:**  
Positivo ( ) Negativo ( ) Neutro (X)

**Caderno:** Economia

**Página:** Online

**Link:** <http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2018-11/ministerio-abre-consulta-publica-para-criacao-de-fundo-de-investimento>

*Economia*

# Ministério abre consulta pública para criação de fundo de investimento

Publicado em 21/11/2018 - 12:32 Por Da Agência Brasil Brasília

O governo federal colocou em consulta pública as diretrizes para a estruturação do primeiro fundo de investimento imobiliário da União. O edital foi publicado no *Diário Oficial da União* (DOU) de hoje (21). O objetivo é modernizar a gestão do patrimônio da União com o aumento da rentabilidade e redução de gastos. O fundo terá como lastro parte da carteira de imóveis administrada pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Previstos na Lei nº 8.668 de 1993, com fundamento na Lei nº 13.240 de 2015, os fundos terão como objeto a alienação, locação ou outras atividades relacionadas aos ativos imobiliários de propriedade da União. "Queremos aumentar a eficiência na gestão do patrimônio com a diversificação das operações de administração desses bens. Nosso objetivo é reduzir o custo de administração desses imóveis e obter um melhor retorno financeiro", informa o secretário do Patrimônio da União, Sidrack Correia, em nota.

Com a consulta pública, a SPU abre espaço para a população apresentar sugestões, comentários e críticas para orientar a elaboração de edital de licitação que contratará o administrador do fundo. Quem quiser participar deve acessar o endereço <http://www.imoveis.planejamento.gov.br/index.php/editais>, que dá acesso ao texto das diretrizes para a consulta, à lista com imóveis que deverão, num primeiro momento, servir de lastro para o fundo e ao formulário para apresentação das sugestões.

Na lista constam 104 imóveis, urbanos e rurais, avaliados em R\$ 383,1 milhões distribuídos por todas as regiões do país. O prazo para envio de sugestões e propostas é 60 dias, a contar de hoje. Os interessados devem preencher o formulário – disponível no *site* – e enviá-lo digitalizado para o endereço eletrônico: [derep.spu@planejamento.gov.br](mailto:derep.spu@planejamento.gov.br)

As propostas serão analisadas pela SPU que, finalizará o edital para a contratação do administrador do fundo. Atualmente a SPU administra 681.157 imóveis de sua propriedade.

Edição: Valéria Aguiar

Tags: CONSULTA PÚBLICA, FUNDO DE INVESTIMENTO, SPU

## CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Título:** Mini workshop aborda saúde e segurança no trabalho

**Veículo:** CBIC Hoje.

**Data:** 20.11.18

**Enfoque:**  
Positivo ( ) Negativo ( ) Neutro (X)

**Caderno:** Newsletter

**Página:** Online

**Link:** <https://cbic.org.br/wp-content/uploads/2018/11/CBIC-HOJE-20.11.2018.pdf>

## Mini workshop aborda saúde e segurança no trabalho

**Convite**

**CPRT**  
Comissão de Política de Relações Trabalhistas

**Mini Workshop "SST/RT na Indústria da Construção"**

A Comissão de Política de Relações Trabalhistas-CPRT, da Câmara Brasileira da Indústria da Construção-CBIC, em correalização com o SESI-DN, convida para o Mini Workshop "Segurança e Saúde no Trabalho-SST & Relações do Trabalho na Indústria da Construção", que será realizado no dia 27 de novembro, das 10h30 às 17h, na sede da CBIC, ao Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco I, Ed. Armando Monteiro Neto, 4º andar, em Brasília-DF.

**Em Pauta:**

- 1 - Informes Gerais - Cenário e Perspectivas do novo Governo
- 2 - Segurança e Saúde no Trabalho - Balanço de 2018

**Almoço**

- 3 - O Primeiro ano da Reforma Trabalhista:
  - Terceirização: Contratação de MEI e autônomos na construção civil;
  - Pontos de atenção em Segurança e Saúde no Trabalho
  - Aplicação dos institutos inovadores da Reforma Trabalhista na construção civil: Trabalho intermitente; Rescisão por comum acordo; Homologação judicial de acordos; Posição dos Tribunais até agora
- 4 - E-social: Como está a implementação do sistema? O que esperar para 2019
- 5 - Sesi Viva+

*Confirmações de presença até o dia 25/11 - telefone 61 - 3327-1013 ou e-mail: secretaria.comissoes@cbic.org.br*

**Clique aqui e confirme sua presença!**

**SESI** **CBIC**

A Comissão de Política de Relações Trabalhistas-CPRT da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), promove na próxima terça-feira (27) um mini workshop com o tema "Segurança e Saúde no Trabalho-SST & Relações do Trabalho na Indústria da Construção". A iniciativa é uma correalização como SESI-DN.

A capacitação acontecerá na sede da entidade, no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Edifício Eduardo Armando Monteiro Neto, em Brasília. Entre os assuntos a serem abordados estão o cenário político atual e a nova reforma trabalhista.



## CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Título:** Orçamento do FGTS para 2019 é aprovado pelo conselho curador

**Veículo:** CBIC Mais.

**Data:** 14.11.18

**Enfoque:**  
Positivo ( ) Negativo ( ) Neutro (X)

**Caderno:** Newsletter

**Página:** Online

**Link:** [https://cbic.org.br/wp-content/uploads/2018/11/CBIC\\_newsletter\\_165.pdf](https://cbic.org.br/wp-content/uploads/2018/11/CBIC_newsletter_165.pdf)

### ORÇAMENTO DO FGTS PARA 2019 É APROVADO PELO CONSELHO CURADOR

*PARA O ANO QUE VEM, OS RECURSOS TOTALIZAM R\$ 78,6 BILHÕES,  
COM R\$ 66,1 DESTINADOS PARA O SETOR HABITACIONAL*



Bruno Peres/Min. Cidades

O orçamento financeiro, operacional e econômico do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para 2019 foi aprovado nessa terça-feira (13), pelo Conselho Curador da reserva. Durante a reunião, também foi votada a previsão de verbas para o período de 2020 a 2022, além de medidas relacionadas a programas de habitação popular.

Para o ano que vem, os recursos totalizam R\$ 78,6 bilhões. Nesse montante, está contemplado o FGTS Saúde, iniciativa que atende entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, com R\$ 3,5 bilhões. Também foram destinados R\$ 66,1 bilhões para o segmento habitacional, dos quais R\$ 61,4 serão reservados para programas de habitação popular.

Além disso, estão previstos R\$ 9 milhões em descontos, utilizados para complementar renda de beneficiários do

os recortes habitacionais do Minha Casa, Minha Vida. Com a aprovação da medida, municípios de até 100 mil habitantes passam a ter um único valor limite dos imóveis para enquadramento no programa.

Minha Casa, Minha Vida. Foram mantidos, ainda, recursos no valor de R\$ 4,5 bilhões para Programa Pró-Cotista. Para saneamento, serão R\$ 4 bilhões, e, para obras de infraestrutura urbana, R\$ 5 bilhões – incluindo aporte de R\$ 1 bilhão para o novo Programa Pró-Cidades.

Em 2018, o orçamento aprovado foi de R\$ 72,5 bilhões. Na reunião de ontem, o valor passou por revisão e foi aprovado acréscimo de R\$ 500 milhões, para descontos. As verbas, no entanto, só poderão ser usadas se for liberada contrapartida de 10% de recursos da União.

Para o triênio 2020-2022, as destinações globais serão iguais ou inferiores aos verificados para 2019, diante das limitações de fluxo de caixa do Fundo.

Nessa terça, o Conselho Curador aprovou, ainda, alteração da Resolução nº 702/2012, que estabelece

A mudança visa a recomposição dos valores limite, diminuídos pela Resolução nº 790/2015, além de melhorar a execução do orçamento do FGTS nas regiões Norte e Nordeste.



## CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Título:** PEC para reforma da Previdência é sugerida para janeiro.

**Veículo:** D24AM.

**Data:** 21.11.18

**Enfoque:**  
Positivo ( ) Negativo ( ) Neutro (X)

**Caderno:** Economia

**Página:** Online

**Link:** <http://d24am.com/economia/pec-para-reforma-da-previdencia-e-sugerida-para-janeiro/>

### ECONOMIA

Publicado em 21 de novembro de 2018 às 06:00

## PEC para reforma da Previdência é sugerida para janeiro

A proposta é do governo de Michel Temer e consta do documento Transição de Governo 2018-2019 - Informações Estratégicas, elaborado pelo Ministério do Planejamento

Agência Brasil / [redacao@diarioam.com.br](mailto:redacao@diarioam.com.br)



**Brasília** – O governo de Jair Bolsonaro (PSL) deveria encaminhar uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC) para a reforma da Previdência e outras medidas legais para a revisão de despesas obrigatórias até o dia 15 de janeiro de 2019. A sugestão é do governo de Michel Temer (MDB) e consta do documento Transição de Governo 2018-2019 – Informações Estratégicas, elaborado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Na data descrita, o Congresso Nacional deve estar de recesso, conforme o calendário do Legislativo. A nova sessão legislativa, já com a composição de parlamentares eleitos em outubro passado, começa no início de fevereiro.



Na data descrita, o Congresso Nacional deve estar sem atividade, conforme o calendário do Legislativo. (Foto: Fabio Rodrigues Pozebom/ABR)

A reforma da Previdência Social é apontada como “necessidade imediata de revisão das despesas obrigatórias”. De acordo com o ministério, o total das despesas obrigatórias somou no ano passado R\$ 1,165 trilhão – o equivalente a 17,6% do Produto Interno Bruto (PIB) ou do investimento das empresas no Brasil para aumentar seus bens de capital (como aquisição de máquinas).

Segundo o documento, aposentadorias e pensões equivalem a mais de R\$ 4 de cada R\$ 10 gastos pelo governo federal – a conta não inclui gastos com o pagamento e rolagem de títulos da dívida pública. Os benefícios previdenciários de trabalhadores aposentados e de pensionistas residentes em cidades correspondem a 34,2% das despesas obrigatórias da União. Os benefícios previdenciários pagos a moradores da zona rural equivalem a 9,4%.

As despesas obrigatórias limitam a autonomia orçamentária do governo, que o Ministério do Planejamento chama no documento de “engessamento orçamentário”. Atualmente, os gastos compulsórios equivalem a 91% da despesa primária (excluída a dívida pública). Como já reportado pela Agência Brasil, essa proporção pode chegar a 98% em 2021 – caso não haja reversão das atuais tendências de gasto e de receita.

## Orçamento público está no vermelho desde o governo Dilma

Desde 2014, ainda no governo de Dilma Rousseff (PT) o orçamento público apresenta déficit primário. Este ano, a previsão é de R\$ 155,5 bilhões negativos. A falta de recursos no Orçamento pode gerar necessidade de mais endividamento do governo, com a rolagem da dívida e a tomada de mais recursos no mercado financeiro. De dezembro de 2013 a junho de 2018, a dívida pública passou de um valor equivalente a 51,5% para 77,2% do PIB.

O documento elaborado para auxiliar a transição entre os governos Temer e Bolsonaro ainda chama atenção para a “rigidez orçamentária” devido ao “grande volume de receitas vinculadas” – quando a arrecadação prevê o gasto. “Existem hoje cerca de 400 normativos legais estabelecendo vinculação de receitas”, descreve o Ministério do Planejamento.

Além de sugestões para reversão de despesas obrigatórias, o documento traz 15 capítulos que abrangem as áreas de competência do Planejamento, como a coordenação e governança das empresas estatais. O Ministério do Planejamento defende no texto a privatização da Eletrobras, alerta para a “sustentabilidade econômico-financeira” dos Correios e da Infraero, e assinala o “risco” de outras empresas estatais “se tornarem empresas dependentes do Tesouro Nacional”.



## CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Título:** Reforma trabalhista: um ano promovendo o diálogo e facilitando contratações na indústria da construção

**Veículo:** CBIC Mais .

**Data:** 14.11.18

**Enfoque:**  
Positivo ( ) Negativo ( ) Neutro (X)

**Caderno:** Newsletter

**Página:** Online

**Link:** [https://cbic.org.br/wp-content/uploads/2018/11/CBIC\\_newsletter\\_165.pdf](https://cbic.org.br/wp-content/uploads/2018/11/CBIC_newsletter_165.pdf)

### REFORMA TRABALHISTA: UM ANO PROMOVEDO O DIÁLOGO E FACILITANDO CONTRATAÇÕES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

*EM TEMPOS DE RECESSÃO, MERCADO SE PREPARA PARA RECUPERAÇÃO APOSTANDO NA SEGURANÇA JURÍDICA*

Rafael Neddermeyer/Fotos Públicas



Mais facilidade para contratar, manutenção de direitos do trabalhador e preparação para um novo ciclo de crescimento. Estes pontos se destacaram no primeiro ano da Lei Nº 13.467/2017, que modernizou a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a fim de adequar a legislação às novas relações trabalhistas. Esse período de maturação apontou redução no número de ações trabalhistas, resultando em economia para empregados e empregadores, além de mais agilidade para a Justiça do Trabalho.

Na avaliação do presidente da Comissão da Comissão de Política de Relações Trabalhistas da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CPRT/CBIC), Fernando Guedes Ferreira Filho, o efeito mais sentido da reforma trabalhista é o litígio responsável nas ações judiciais. "Os processos passaram a considerar aquilo que realmente se trata de direitos e não tentativas, aventuras, como ocorria com frequência", explica Guedes.

Dados do Tribunal Superior do Trabalho (TST) demonstram que, entre janeiro e setembro de 2017, as Varas do Trabalho receberam 2.013.241 reclamações trabalhistas.

No mesmo período de 2018, o número baixou para 1.287.208 reclamações trabalhistas.

A queda no número de ações ajuizadas permitiu à Justiça do Trabalho reduzir o acervo de processos antigos pendentes de julgamento. "A nova legislação deixa o campo judicial realmente para as causas que precisam da intervenção do magistrado, diminuindo o volume de novas ações e o estoque de processos que 'entupiam' a Justiça do Trabalho, agilizando a análise de questões e favorecendo a segurança jurídica para os envolvidos", argumenta.

Em dezembro de 2017, o residuo nas Varas e nos Tribunais regionais do Trabalho era de 2,4 milhões de processos aguardando julgamento. Em agosto de 2018, esse número caiu para 1,9 milhão de processos.

A nova lei também reduziu o tempo de duração dos processos e os valores pedidos nas ações. "Menos litígio significa Justiça com mais qualidade, com mais tempo e cuidado para analisar as ações que são ajuizadas. Com certeza isso deve se reverter numa melhor prestação de



PHFreitas/CBIC



Fernando Guedes, presidente da CPRT/CBIC.

serviço tanto para o empregado quanto para o empregador”, destaca o presidente da CPRT/CBIC.

Além da redução no número de processos, caiu também a quantidade de pedidos. Antes, uma ação trabalhista podia ter 35 pedidos e hoje tem cerca de sete. A diminuição ocorreu, principalmente, nos pedidos de danos morais, conforme dados do TST. “Diferentemente do que se divulgou inicialmente, a nova relação de trabalho traz mais equilíbrio nas relações de trabalho, o que se comprova pelos números da Justiça”, aponta Haruo Ishikawa, presidente do Serviço Social da Indústria da Construção Civil (Seconci) do estado de São Paulo.

Esse cenário continua sob observação constante da CBIC, que ao longo de 2017 e 2018 se preparou para ajudar o setor na discussão sobre a reforma e preparação para novos cenários. Por meio da CPRT, foram promovidos o Seminário “A Reforma Trabalhista e os Impactos no Setor Imobiliário”, em novembro de 2017, em Brasília (DF), e o painel ‘Atualizações Trabalhistas – Os primeiros meses de vigência da Modernização Trabalhista e O novo papel das Negociações Coletivas nas Relações de Trabalho’, durante o 90º Encontro Nacional da Indústria da Construção (Enic), em Florianópolis (SC), em maio deste ano.

#### DIÁLOGO, SEGURANÇA E PREPARAÇÃO

O amadurecimento em curso da reforma trabalhista também vem agilizando e melhorando a relação entre capital e trabalho, conforme Haruo Ishikawa. “Não temos como mensurar ainda sobre aumento de emprego relacionado à reforma, pois o mercado vem de uma recessão de quatro anos seguidos, mas quando o setor crescer as mudanças promovidas pela Lei 13.467 vão ajudar na contratação e na manutenção de direitos do trabalhador”, pontua o engenheiro, que também é vice-presidente de Relações Capital Trabalho e Responsabilidade Social do

Amor Santos



Haruo Ishikawa, presidente do Serviço Social da Indústria da Construção Civil (Seconci) do estado de São Paulo.

Sindicato da Indústria da Construção Civil (SindusCon) do estado de São Paulo.

Para Ishikawa, as alterações promovem mais diálogo no setor e facilitam a aplicação de incentivos ao trabalhador. “Negociamos convenção coletiva há 17 anos. Em 2018 tratamos desse tema em todo o estado de São Paulo e posso dizer que a reforma deu mais relevância ao diálogo. Ela permitiu até mesmo o pagamento, sem encargos, de abonos e prêmios ao trabalhador, incentivando o aumento da eficácia e a redução de custos”, explica o presidente do Seconci-SP, que é membro da CPRT/CBIC.

Outros fatores positivos para o setor são a regularização do trabalho intermitente, da demissão em mútuo acordo e da prevalência do negociado sobre o legislado. A expectativa do setor da Indústria da Construção é de que à medida que a segurança jurídica para o empresário se consolidar, que a jurisprudência for referendada, o empreendedor deverá contratar.

Exemplo disso são os dados de setembro de 2018 do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), divulgado em 21 de outubro pelo Ministério do Trabalho. A construção civil foi o setor da atividade econômica que registrou a maior alta, proporcionalmente relativa de seu estoque.

Com 12.481 novos empregos formais, o setor cresceu 0,6 % em comparação com agosto, apresentando bons resultados em obras de edifícios e instalações industriais. Apesar da inclusão da demissão por acordo, os saldos observados para a construção e para o país representaram uma reversão de tendência, e ainda, foram formalizadas as modalidades de trabalho intermitente e de trabalho em regime parcial, de acordo com o Caged, somou 4.182 novas vagas ao setor e, ao país, 34.487 novas vagas, o que não foi contabilizado no ano anterior por conta da inexistência da legislação.



## CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Título:** Senado aprova texto-base do projeto de lei sobre distratos.

**Veículo:** CBIC Hoje.

**Data:** 20.11.18

**Enfoque:**  
Positivo ( ) Negativo ( ) Neutro (X)

**Caderno:** Newsletter

**Página:** Online

**Link:** <https://cbic.org.br/wp-content/uploads/2018/11/CBIC-HOJE-20.11.2018.pdf>

### Senado aprova texto-base do projeto de lei sobre distratos



O Senado Federal aprovou nesta terça-feira (20) o texto-base do projeto de lei nº 68/2018, que regulamenta o distrato na compra de imóveis. A apreciação das emendas está prevista para a quarta-feira (21). O texto estabelece direitos e deveres dos envolvidos em casos de rescisão de contratos de aquisição de imóveis em regime de incorporação imobiliária ou em loteamento.

“Quero parabenizar o Senado por ter entendido a importância do problema para estabilizar o mercado imobiliário e trazer mais empregos no setor”, afirmou o presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), José Carlos Martins. “Chega em boa hora, veremos em breve espaço de tempo o incremento de nossas atividades materializados na geração de empregos e

realização do sonho das famílias em ter sua casa própria”, acrescenta.

## CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Título:** Senado aprova texto-base do projeto sobre distrato imobiliário

**Veículo:** Correio Brasiliense.

**Data:** 20.11.18

**Enfoque:**  
Positivo ( ) Negativo ( ) Neutro (X)

**Caderno:** Economia

**Página:** Online

**Link:**

[https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/economia/2018/11/20/internas\\_economia,720541/senado-aprova-texto-base-do-projeto-sobre-distrato-imobiliario.shtml](https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/economia/2018/11/20/internas_economia,720541/senado-aprova-texto-base-do-projeto-sobre-distrato-imobiliario.shtml)

# Senado aprova texto-base do projeto sobre distrato imobiliário

Texto prevê multas de até 50% sobre o valor pago pelo consumidor em caso de rescisão do negócio

**AE** Agência Estado

postado em 20/11/2018 19:32 / atualizado em 20/11/2018 19:33



(foto: Pedro França/Agência Senado)

O Senado aprovou nesta terça-feira (20/10), o texto-base do projeto que define regras para a desistência da compra de imóveis na planta, o chamado distrato imobiliário. Os senadores voltarão a se reunir nesta quarta, 21, para analisar as emendas apresentadas ao projeto e concluir a votação. A proposta deverá ainda voltar para análise da Câmara.

Polêmico, o projeto chegou a ser rejeitado pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado em julho, mas um recurso foi apresentado para que houvesse nova apreciação.

O texto prevê multas de até 50% sobre o valor pago pelo consumidor em caso de rescisão do negócio, percentual considerado alto por representantes de interesses dos consumidores, uma vez que, atualmente, a jurisprudência dos tribunais determina uma retenção em torno de 10% a 25%.

Entre os parlamentares que apoiam a proposta, existe a visão de que o distrato pode contribuir para destravar o mercado imobiliário, em crise nos últimos anos e, assim, melhorar o ambiente econômico do País.

## CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Título:** A reforma trabalhista (lei n.º 13.467) e o controle de convencionalidade

**Veículo:** CBIC Hoje.

**Data:** 14.11.18

**Enfoque:**  
Positivo ( ) Negativo ( ) Neutro (X)

**Caderno:** Newsletter

**Página:** Online

**Link:** [https://cbic.org.br/wp-content/uploads/2018/11/CBIC\\_newsletter\\_165.pdf](https://cbic.org.br/wp-content/uploads/2018/11/CBIC_newsletter_165.pdf)

### A REFORMA TRABALHISTA (LEI N.º 13.467) E O CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE

*CLOVIS QUEIROZ, consultor da CBIC*

Divulgação



Completado um ano da entrada em vigor da Reforma Trabalhista, entidades de classe da fiscalização administrativa trabalhista e judicial, como é o caso do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (Sinait), Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT) e a Associação Nacional da Magistratura do Trabalho (ANAMATRA), têm se posicionado, desde o início da tramitação do Projeto de Lei n.º 6.787/16 e posteriormente, com a promulgação da Lei n.º 13.467/2017 (Reforma Trabalhista), resistentes às modificações ocorridas na legislação trabalhista.

Um dos posicionamentos mais contundentes defendidos por essas entidades, principalmente após o início da vigência da Reforma Trabalhista em 11 de novembro de 2017, vem sendo a aplicação de dois controles legais no novo ordenamento jurídico laboral. O primeiro é o Controle de Constitucionalidade, que é a compatibilidade da lei (ordinária) à luz da Constituição Federal. O segundo é o Controle de Convencionalidade, que impõe a verificação da compatibilidade da lei em análise à luz dos tratados internacionais e convenções ratificadas pelo Brasil e em vigor no país, para a determinação do alcance desses novos dispositivos trabalhistas.

É certo que o Direito do Trabalho brasileiro teve no ano de 2017 a sua maior alteração na sua história, com a promulgação da Lei n.º 13.467 - a qual foi nominada de forma popular como "Reforma Trabalhista" - desde a sanção do Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, o qual instituiu a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) pelo então presidente Getúlio Vargas.

Esse ato normativo é resultado da tramitação no Congresso Nacional do PL n.º 6.787/2016 de autoria do poder executivo, que no início da sua proposição no âmbito legislativo teve uma modesta pretensão de alterar somente sete artigos e revogar outros seis, todos da CLT, além de fazer algumas modificações na Lei n.º 6.019/1974, que trata do trabalho temporário. Essa proposta foi intitulada de "minirreforma trabalhista" no início de sua tramitação pelos os que a apoiavam.

Todavia, ao longo da sua tramitação, iniciada na Câmara dos Deputados e posteriormente no Senado Federal, essas pretensões iniciais foram expandidas, totalizando quando do seu encaminhamento à Presidência da República para sanção presidencial, a alteração de 117 artigos e a revogação de outros 21 artigos da CLT, sem contar as importantes alterações ocorridas na Lei n.º 6.019/2016, que permitiam de forma expressa a liberdade irrestrita da terceirização na prestação de serviços, inclusive naquelas denominadas como "atividades fim da empresa", o que não era permitido até então, pela redação da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho.

Essa quantidade de artigos modificados versaram sobre inúmeros temas, como: arbitragem; contratos de trabalho, contribuição sindical; dano extrapatrimonial; jornada de trabalho; justiça do trabalho; negociação coletiva; negociação individual; penalidades administrativas; quitação e rescisão contratual; responsabilidade da empresa; teletrabalho; terceirização; trabalho da mulher; trabalho em tempo parcial; e trabalho intermitente.

O Controle de Convencionalidade, até então pouco invocado pelos operadores do direito laboral (advoga-



dos, promotores e juizes) na Justiça do Trabalho, certamente passará a partir de agora, a ter uma enorme importância, nas relações do trabalho entre empresas e trabalhadores, em especial em embates na Justiça do Trabalho.

O certo é que, desde o julgamento pelo Pleno do Tribunal Federal, em 2003, da HC 87.585-TO e do RE 466.343-SP, os tratados e convenções internacionais passaram a ter o seu lugar na hierarquia das leis (pirâmide de Kelsen) em posições distintas.

Os tratados internacionais de direitos humanos que tenham sido aprovados na forma do art. 5º, §3º da Constituição Federal (quórum qualificado 3/5 no Congresso Nacional) passaram a ter força de Emendas Constitucionais. Já aqueles tratados internacionais de direitos humanos que foram aprovados no Congresso Nacional, contudo com maioria simples, passaram a ter força de uma norma "supralegal", ou seja, acima de uma lei ordinária e abaixo de uma emenda constitucional ou da própria Constituição.

No caso dos demais instrumentos internacionais ratificados pelo Brasil, independentemente do quórum de aprovação, como é o caso das Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), estas passaram a ter força de uma norma infraconstitucional, tendo força normativa equivalente a das leis ordinárias, sendo portanto, hierarquicamente superior as normas

infralegais, como é o caso de instruções normativas; resoluções; portarias; etc.

Em matéria de ratificação e interiorização de normas internacionais trabalhistas no ordenamento jurídico nacional o Brasil figura na 11ª posição entre os estados membros da Organização Internacional do Trabalho com o maior número de ratificações, tendo 97 ratificações atualmente.

A título de comparação, estamos bem acima de países de grande expressão internacional como é o caso da Alemanha (85 ratificações), Canadá (36 ratificações), China (26 ratificações) Estados Unidos (14 ratificações), Japão (49 ratificações), dentre tantos outros.

Das 189 Convenções que a OIT possui, 177 são inerentes a temáticas técnicas (8 são Convenções Fundamentais e 4 são Convenções Prioritárias). Destes normativos técnicos, o Brasil ratificou 87 deles, como é caso por exemplo das Convenções 119 (Proteção das Máquinas), 127 (Peso Máximo das Cargas), 155 (Segurança e Saúde dos Trabalhadores) e 167 (Segurança e Saúde na Construção).

Portanto, todos esses instrumentos internacionais que até não faziam parte do cotidiano normativo legal, passam a ter uma grande relevância na gestão das relações do trabalho, sendo seu estudo e observância, item obrigatório da cadeia gerencial da empresa.

**Convite**

**CPRT**  
COMISSÃO DE POLÍTICA DE RELAÇÕES TRABALHISTAS

**Mini Workshop "SST/RT na Indústria da Construção"**

A Comissão de Política de Relações Trabalhistas-CPRT, da Câmara Brasileira da Indústria da Construção-CBIC, em correção com o Sesi-DN, convida para o Mini Workshop "Segurança e Saúde no Trabalho-SST & Relações do Trabalho na Indústria da Construção", que será realizado no dia 27 de novembro, das 10h30 às 17h, na sede da CBIC, ao Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco I, Ed. Armando Monteiro Neto, 4º andar, em Brasília-DF.

**Em Pauta:**

- 1 - Informes Gerais - Cenário e Perspectivas do novo Governo
- 2 - Segurança e Saúde no Trabalho - Balanço de 2018

**Almoço**

- 3 - O Primeiro ano da Reforma Trabalhista:
  - Terceirização; Contratação de MEI e autônomos na construção civil.
  - Pontos de atenção em Segurança e Saúde no Trabalho
  - Aplicação dos institutos inovadores da Reforma Trabalhista na construção civil: Trabalho intermitente; Rescisão por comum acordo; Homologação judicial de acordos; Posição dos Tribunais até agora
- 4 - E-social: Como está a implementação do sistema? O que esperar para 2019
- 5 - Sesi Viva+

Confirmações de presença até o dia 25/11 - telefone 61 - 3327-1013 ou e-mail: secretaria.comissoe@cbic.org.br

[Clique aqui e confirme sua presença!](#)

**SESI** **CBIC**

## Mais noticias

CBIC Hoje

[NEWSLETTER 20/11/2018 / EDIÇÃO 6183](#)

CBIC Mais

[Informativo da Indústria da Construção Newsletter, Edição 165](#)

O Globo

[Brasil gera 57,7 mil vagas formais em outubro, mas geração de empregos perde fôlego](#)

## AGENDA

### Novembro

**22** | Seminário Nacional da Reciclagem de Resíduos da Construção Civil e Demolição 2018

**SEMINÁRIO NACIONAL ABRECON 2018**  
RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA  
CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO

NATIONAL SEMINAR OF  
CONSTRUCTION AND  
DEMOLITION WASTE IN BRAZIL

às 08h  
**22/NOV**

**PARTICIPE DO  
MAIOR EVENTO  
DE RCD DO BRASIL**

Junto a Waste Expo 2018,  
no Centro de Exposições Pro Magno  
em São Paulo - SP

